



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.263 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 022/2014 Processo nº 1802 /01/2014 – PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito especial no valor de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais) destinados a suplementar as seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – Secretaria de Governo

02.02.02 – Diretoria de Administração

04.122.0004.2001 – Manutenção do Departamento

3.3.91.97 – Aporte Cobertura do Déficit Atuarial+ R\$ 800.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – Secretaria de Saúde

02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2001 – Manutenção do Departamento

3.3.91.97 – Aporte Cobertura do Déficit Atuarial+ R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – Secr.Educação, Cultura e Esportes

02.04.01 – Diretoria de Educação

12.361.0007.2001 – Manutenção do Departamento

3.3.91.97 – Aporte Cobertura do Déficit Atuarial+ R\$ 150.000,00

12.365.0007.2001 – Manutenção do Departamento

3.3.91.97 – Aporte Cobertura do Déficit Atuarial+ R\$ 500.000,00

02.04.03 – FUNDEB

12.361.0007.2007 – Manutenção do Fundeb 60%

3.3.91.97 – Aporte Cobertura do Déficit Atuarial+ R\$ 500.000,00

12.361.0007.2008 – Manutenção do Fundeb 40%

3.3.91.97 – Aporte Cobertura do Déficit Atuarial+ R\$ 50.000,00

12.365.0007.2007 Manutenção do Fundeb 60%

3.3.91.97 – Aporte Cobertura do Déficit Atuarial+ R\$ 400.000,00

TOTAL+ R\$ 2.420.000,00

Art. 2º - O Valor do crédito especial, de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – Secretaria de Governo

02.02.02 – Diretoria de Administração

04.122.0004.2001 – Manutenção do Departamento

3.1.91.13 – Obrigações Patr. – Intra-Orçamentárias.....- R\$ 800.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – Secretaria de Saúde

02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2001 – Manutenção do Departamento

3.1.91.13 – Obrigações Patr. – Intra-Orçamentárias.....- R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros,340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – Secr.Educação, Cultura e Esportes

02.04.01 – Diretoria de Educação

12.361.0007.2001 – Manutenção do Departamento

3.1.91.13 – Obrigações Patr. – Intra-Orçamentárias.....- R\$ 150.000,00

12.365.0007.2001 – Manutenção do Departamento

3.1.91.13 – Obrigações Patr. – Intra-Orçamentárias.....- R\$ 500.000,00

02.04.03 – FUNDEB

12.361.0007.2007 – Manutenção do Fundeb 60%

3.1.91.13 – Obrigações Patr. – Intra-Orçamentárias.....- R\$ 500.000,00

12.361.0007.2008 – Manutenção do Fundeb 40%

3.1.91.13 – Obrigações Patr. – Intra-Orçamentárias.....- R\$ 50.000,00

12.365.0007.2007 Manutenção do Fundeb 60%

3.1.91.13 – Obrigações Patr. – Intra-Orçamentárias.....- R\$ 400.000,00

TOTAL- R\$ 2.420.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE ABRIL DE 2014.

LEVI RODRIGUES VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 17 DE ABRIL DE 2014.

ANA MARIA DOS SANTOS TELES

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO